

# *Currículo*



## **EDSON GAMBACORTA**

Filho de Lourenço Mário Gambacorta e Ernestina de Campos Gambacorta, nascido aos 22 de outubro de 1947, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, Av. Cel. Nogueira Padilha, 933, bairro Além Ponte. Casado com Maria das Graças Silva Gambacorta, desde 21 de Dezembro de 1975, tendo um casal de filhos Romulo da Silva Gambacorta, 39 anos e Vanessa da Silva Gambacorta Grizzi de Campos, 33 anos, residindo atualmente na cidade de Sorocaba na Av. Maria Lopes Castilho, 193, apto 02, Jd. São Paulo.

Aposentado como funcionário público na área de educação, estudou em sua infância no ensino de primeiro grau da Escola Estadual Senador Vergueiro até a quarta série e Colégio Ciências e Letras até a oitava série, sendo que no ensino médio(colegial) estudou na Escola Estadual Júlio Prestes de Albuquerque, transferindo-se no ano seguinte para o curso técnico de Química Industrial na Escola Liceu Pedro II, onde concluiu o ensino médio. Aprendeu desde criança a profissão de seu pai, oficial de barbeiro trabalhando até 25 anos de idade em seu salão, cursando ao mesmo tempo curso superior de licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, na Faculdade de Ciências e Letras de Itu. Em 1972, quando trabalhava no salão de seu pai, foi convidado pelo diretor da escola Prof Miguel Peres Tudella para iniciar a sua vida profissional como Educador na disciplina de Ciências para alunos de 5ª a 8ª séries na cidade de Araçariguama como Professor/Aluno, pois ainda cursava a faculdade.

Em 1973, foi convidado pelo professor Wilson Muscari para trabalhar como Educador na Escola Estadual Professor Carlos Augusto de Camargo na cidade de Piedade, atuando nas disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas para o segundo grau, constituídas as matérias de Química, Física e biologia, ao mesmo tempo concluiu sua formação na Faculdade, permanecendo nessa unidade escolar até 1980. Logo após ingressou como professor titular de cargo na escola estadual Cônego José Rodrigues de Oliveira nas disciplinas de Ciências para o primeiro grau, neste período de tempo cursou a faculdade de letras José Vieira



da cidade de Machado em Minas Gerais, o curso de Licenciatura em Biologia para o segundo grau, e posteriormente cursou licenciatura na área de Pedagogia Educacional com aprofundamento em Administração Escolar, na faculdade Ciências e Letras de Sorocaba, completando com nova licenciatura na área de pedagogia em supervisão Escolar na faculdade de ciências e letras de itu. Em 1981, foi convidado pelo professor Nilson Rubens de Moraes, professora Maria Lucia de Amorim Soares, titular de cargo da disciplina de geografia, Professora Massae Kometani, a afastar-se de suas aulas e passar a trabalhar como assistente de Diretor de Escola, assumindo como Diretor de Escola Designado na EE. Prof. Carlos Augusto de Camargo, por conta da aposentadoria por tempo de serviço de seu diretor titular Prof. Wilson Muscari ficando até 1997, sendo assim transferido para EE. Conêgo José Rodrigues de Oliveira, permanecendo até sua aposentadoria no ano de 2000, na função de diretor de escola.

Trabalhou também como professor educador na escola EE. Teodora de Camargo Ayres, em piedade, pertenceu ao quadro da comissão sindicante da Diretoria de Ensino de Votorantim, órgão do estado onde são jurisdicionados sete municípios para supervisão escolar, assim como participou de várias atividades na comissão de festas de aniversário de Piedade na prefeitura municipal de Piedade, incentivando sempre o setor Educacional.

Em 2006 seus filhos se casam, respectivamente com Mariana Moraes Gambacorta e Frederico Grizzi de Campos, e em 2008 nasce sua primeira neta Luana Gimenez Gambacorta, filha de Romulo e Mariana. Já em 2011 nasce sua segunda neta Sofia Gambacorta Grizzi de Campos e em 2013 seu neto Vinicius Gambacorta Grizzi de Campos, filhos de Vanessa e Frederico.

É membro ativo da Loja Maçônica Colunas de Piedade, na cidade de Piedade e membro também do Rotary Club Sorocaba Manchester, na cidade de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de Setembro de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro  
CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP  
Fone/Fax : (15) 3244-8400



Lei nº 4045 de 17 de novembro de 2009

### "Cria a distinção de Professor Emérito do Município de Piedade"

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado a Distinção de Professor Emérito, dada aos professores, que tenham se destacado e prestado relevantes serviços à educação.

Parágrafo único: Será conferida a Distinção de Professor Emérito, em Sessão Solene da Câmara, no Dia do Professor, todo o dia 15 de outubro, às 19h00.

Art. 2º - Poderão ser conferidas até 02 (duas) distinções eméritas anualmente.

Art. 3º - O nome do professor será indicado pelos vereadores e deverá ser acompanhado de seu "currículum vitae"

Art. 4º - A Distinção será materializada pela outorga de diploma, em sessão solene na Câmara Municipal de Piedade.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de novembro de 2009

  
Geremias Ribeiro Pinto  
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

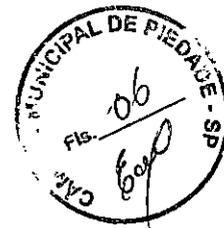


# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



**Processo nº 6946/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016**

**Autor: Norton Yoshio Nakayama**

“Confere o Edson Gambacorta a distinção de Professor Emérito”.

## REMESSA DE AUTOS

Aos 13 dias do mês de setembro de 2016, atendendo o despacho da presidência, remeto os presentes Autos à assessoria jurídica para exarar parecer, em atendimento alínea “e”, inciso I, do art. 18 da Resolução nº 1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo



**Câmara Municipal de Piedade**

Estado de São Paulo



PROCESSO Nº 6943/14

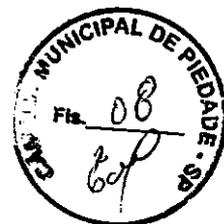
Senhor Presidente:

Parecer em anexo, em 2 (duas) laudas.

Antonio Carlos Bueno de Camargo  
Assessor Jurídico

*Câmara Municipal de Piedade*

Estado de São Paulo



**ROCESSO Nº6943/2016**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº7/2015**

**ASSUNTO: Concede título honorífico**

**AUTOR(a): Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho**

**TITULO HONORÍFICO. Concessão. Previsão legal.**

**BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria de nobre Vereadora desta Casa, propondo a concessão de título de Professora Emérita a Edson Gambacorta, pelos relevantes serviços prestados à educação no Município. O projeto vem acompanhado de histórico da pessoa homenageada.

**PARECER**

Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições privativas, conceder título honorífico a pessoas que tenham

# *Câmara Municipal de Piedade*

Estado de São Paulo



reconhecidamente prestado serviços à comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços dos seus membros, conforme estipula o artigo 34,XXI da Lei Orgânica local <sup>9</sup>, através de procedimento previsto na Resolução 1/05, que instituiu o Regimento Interno da Casa<sup>10</sup>. É certo, também, que foi editada no município a Lei nº4.045, de 17 de novembro de 2009, que criou a distinção de *Professor Emérito*, conforme se depreende da cópia juntada a fls., à qual ajusta-se o projeto de lei em foco.

Diante das exigências formais e regimentais vigentes a proposta vem devidamente instruída, não havendo como deixar de acolhê-la, razão pela qual o parecer é pela sua regular tramitação, inexistindo obstáculos no que diz respeito à legalidade.

Câmara Municipal de Piedade, 16 de setembro de 2016

Antonio Carlos Bueno de Camargo

*Assessor Jurídico*

---

<sup>9</sup> LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO: “Art.34 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

...”

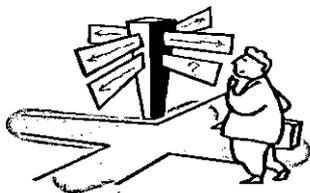
<sup>10</sup> REGIMENTO INTERNO (Resolução nº1/05): “Art.144 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§1º – Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

e) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

...”



## PROCEDIMENTO REGIMENTAL

### AUTORIA DO PROJETO

Executivo

Legislativo

### REGIME DE TRAMITAÇÃO

Ordinário

Urgência

### COMISSÕES A SEREM OUVIDAS

Justiça e Redação

Economia...

Educação, Cultura...

Obras, Serviços...

### QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Maioria Simples

Maioria Absoluta

2/3 (Dois Terços)

### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Única

2 Turnos

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP  
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



PROCESSO Nº 6946/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2016

AUTOR DO PROJETO: *vereador Norton Yoshio Nakayama*

*“Confere ao Sr. Edson Gambacorta a distinção de professor emérito.”*

## REMESSA DE AUTOS

*Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.*

*Secretaria Administrativa, em 16/09/2016*

Recebi: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão:*

*Designo como relator(a), o(a) Vereador(a)* \_\_\_\_\_

( ) - *Reservo-me à minha própria consideração.*



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro  
Piedade - SP CEP 18.170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933  
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Processo nº 6846/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016 (vereador  
Norton Yoshio Nakayama)*

### PARECER

*Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão,  
não há objeções ao presente projeto de decreto legislativo.*

*Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.*

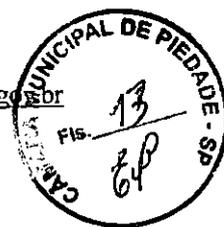
  
Gilberto José de Oliveira  
Presidente

  
Vagner Satoru Momoshima  
Vice-Presidente

  
Alexandre Mauro Freire Gomes  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP  
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



PROCESSO Nº 6946/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016

AUTOR DO PROJETO: *vereador Norton Yoshio Nakayama*

*“Confere ao Sr. Edson Gambacorta a distinção de professor emérito.”*

## **REMESSA DE AUTOS**

*Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.*

*Secretaria Administrativa, em 16/09/2016*

Recebi: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão:*

*Designo como relator(a), o(a) Vereador(a)* \_\_\_\_\_

( ) - *Reservo-me à minha própria consideração.*



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro  
Piedade - SP CEP 18.170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933  
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

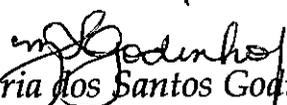
Processo nº 6846/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016 (vereador  
Norton Yoshio Nakayama)

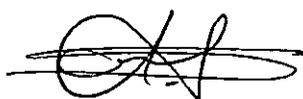
### PARECER

*Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão,  
não há objeções ao presente projeto de decreto legislativo.*

Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

  
~~Paulino Florencio Pinto~~  
Presidente

  
Nilza Maria dos Santos Godinho  
Vice-Presidente

  
Samuel de Oliveira Guimarães  
Membro



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000  
telefone: (15) 3244-1377 / Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)  
E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)

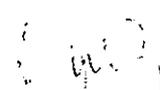


## PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016

**NORTON YOSHIO NAKAYAMA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, define a pauta da **ORDEM DO DIA**, da sessão ordinária que será realizada dia 19 de setembro de 2016, às 19h00:

- 1) – **Projeto de Lei nº 07/2016 – (V. Norton Yoshio Nakayama)**  
“Dispõe sobre a instalação de sistema de segurança e monitoramento através de câmeras de vídeo nas instituições bancárias e financeiras com agências no município de Piedade”.  
(Em segunda discussão e votação).
- 2) – **Projeto de Lei nº 59/2016 – (Executivo)**  
“Abertura de Crédito Especial Suplementar, conforme especifica – R\$ 2.188,40”.  
(Em única discussão e votação).
- 3) – **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016 – (V. Nilza Maria dos Santos Godinho)**  
“Confere à Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.  
(Em única discussão e votação).
- 4) – **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016 – (V. Norton Yoshio Nakayama)**  
“Confere ao Sr. Edson Gambacorta a distinção de Professor Emérito”.  
(Em única discussão e votação).

Câmara Municipal de Piedade, em 15 de setembro de 2016.

  
**Norton Yoshio Nakayama**  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



Processo nº 6946/2016

Decreto Legislativo nº ' /2016

Autoria: Vereadora Norton Yoshio Nakayama

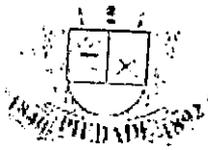
“Confere ao Sr. Edson Gambacorta a distinção de Professora Emérita”.

## DESPACHO

Projeto de Decreto legislativo, aprovado por unanimidade (13x0) em única discussão e votação em sessão ordinária realizada dia 19 de setembro de 2016. Inclui-se ao projeto de Decreto Legislativo, Decreto nº10/2016 /2016.

Sala da Presidência, em 20 de setembro de 2016.

**Norton Yoshio Nakayama**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



Ofício E - nº 136/2016

## CÓPIA

Piedade, 20 de setembro de 2016.

Senhora Prefeita:



Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia dos textos para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município”.

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2016 - “Confere à Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016 - “Confere ao Sr Edson Gambacorta a distinção de Professor Emérito”.

Sem mais para o momento, valem-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

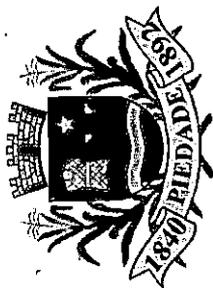
Atenciosamente,

**Norton Yoshio Nakayama**  
Presidente

A Exma. Sra.  
Maria Vicentina Pereira da Silva  
DD. Prefeita Municipal de  
Piedade (SP)

MUNICÍPIO DE

**PIEDADE**



Ano IX  
Nº 360  
Distribuição Gratuita

SEXTA-FEIRA

30 de setembro de 2016

Assessoria de Comunicação

www.piedade.sp.gov.br



### Decreto Legislativo nº 10/2016

Vereador Norton Yoshio Nakayama

“Confere ao Sr. Edson Gambacorta a distinção de Professor Emérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Piedade, com fundamento na lei municipal 4045/2009, autorizada a conferir ao Sr. Edson Gambacorta, a distinção de Professor Emérito, pelos relevante serviços prestados à educação.

Parágrafo Único: A distinção será materializada pela outorga de diploma, em sessão solene da Câmara Municipal de Piedade, a realizar-se no Dia do Professor.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 20 de setembro de 2016.

**Norton Yoshio Nakayama**

**Presidente**

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva

Secretário Administrativo

### Expediente

#### MUNICÍPIO DE PIEDADE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,  
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gabrielle Albuquerque - Mtb 63.985-SP

#### ARTE E DIAGRAMAÇÃO

Diego Kendi

#### ESTÁGIO COMUNICAÇÃO

Fernanda Abreu

#### Endereço

Praça Raul Gomes de Abreu, 200  
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000

Fone (15) 3244-8400

imprensa@piedade.sp.gov.br

Site - www.piedade.sp.gov.br

#### IMPRESSÃO

NG Editora Jornalística Ltda EPP,  
Rua Augusto Lippel, 10.467 - Bairro Parque  
Câmpolim - Sorocaba-SP  
Fone (15) 32124114 - 3212.4420